



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-000
Tel.: 35 3692-1780 – 3692-1735 Fax 35 3692-1734 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 072/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 072/2012, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**, brasileiro, Casado, inscrito no CPF n.º 041.880.066-92, portador do RG MG-10434767, residente e domiciliado nesta cidade, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** a empresa **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.030.279/0001-32, com sede na Rodovia Fernão Dias, KM 702, Bairro Engenho da Serra, Município de Lavras-MG, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Wagner Nogueira**, portador do Registro Geral n.º M-317.237 – SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 212.886.906-49, residente e domiciliado na Rua José Moreira, n.º 135, Bairro Centro, Município de Lavras-MG, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas Quarta e Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**
CLÁUSULA QUARTA: **PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 05 de outubro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**
CLAUSULA SEXTA: **VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

PARÁGRAFO 1º: PREÇO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Fica reajustado o contrato em referência em 3,54% conforme IGPM acumulado nos últimos 12 meses, totalizando ao final de 12 meses R\$ 428.384,73 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 10 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Chefe do Poder Executivo em Exercício

PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
Wagner Nogueira

VISTO PROJU: